EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2020, que Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Comissões
- [x] Legislação, Justiça e Redação
- [ ] Finanças e Orçamento
- [x] Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- [ ] Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- [ ] Saúde e Assistência Social
- [ ] Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- [ ] Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- [x] Vereadores [x] Procuradoria Jurídica

Data: 05 / 11 / 2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Protocolo Geral nº 7615/2021
Data: 23/09/2021 Horário: 13:42
LEG - Emenda nº 27 - PLC 2/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar n° 02/2020:

Art. 1° Fica alterado o mapa referenciado no art. 2°, inciso III – Mapa 3 - Zoneamento do Município de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. A "ZEC 1" - Zona de Expansão Controlada 1 passa a ser classificada como "ZOM – Zona de Ocupação Moderada, mantendo-se somente a faixa de 100 (cem) metros paralela à Rodovia Presidente Dutra como ZEC 1 – Zona de Expansão Controlada 1, localizadas ao lado direito da Rodovia Presidente Dutra – sentido São Paulo – Rio de Janeiro, conforme mapa anexo.

Art. 2° Esta Emenda é uma readequação à Emenda n° 08 ao Projeto de Lei Complementar n° 02/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de setembro de 2021.

Vereador FRANCISCO NORBERTO S. R. DE MORAES – NORBERTINHO

JUSTIFICATIVA

A área objeto da Emenda em questão, compreende a área entre o bairro Jardim Regina e o bairro das Campinas, deverá ser alterada de ZEC1 – Zona de Expansão Controlada 1, passando a ser classificada como ZOM – Zona de Ocupação Moderada, mantendo-se somente a faixa de 100 (cem) metros paralela à Rodovia Presidente Dutra como ZEC 1 – Zona de Expansão Controlada 1.

Tal alteração justifica-se pois a área encontra-se em um conglomerado de residências, possuindo vocação para usos diversificados, em virtude da disponibilidade de infraestrutura e serviços urbanos.

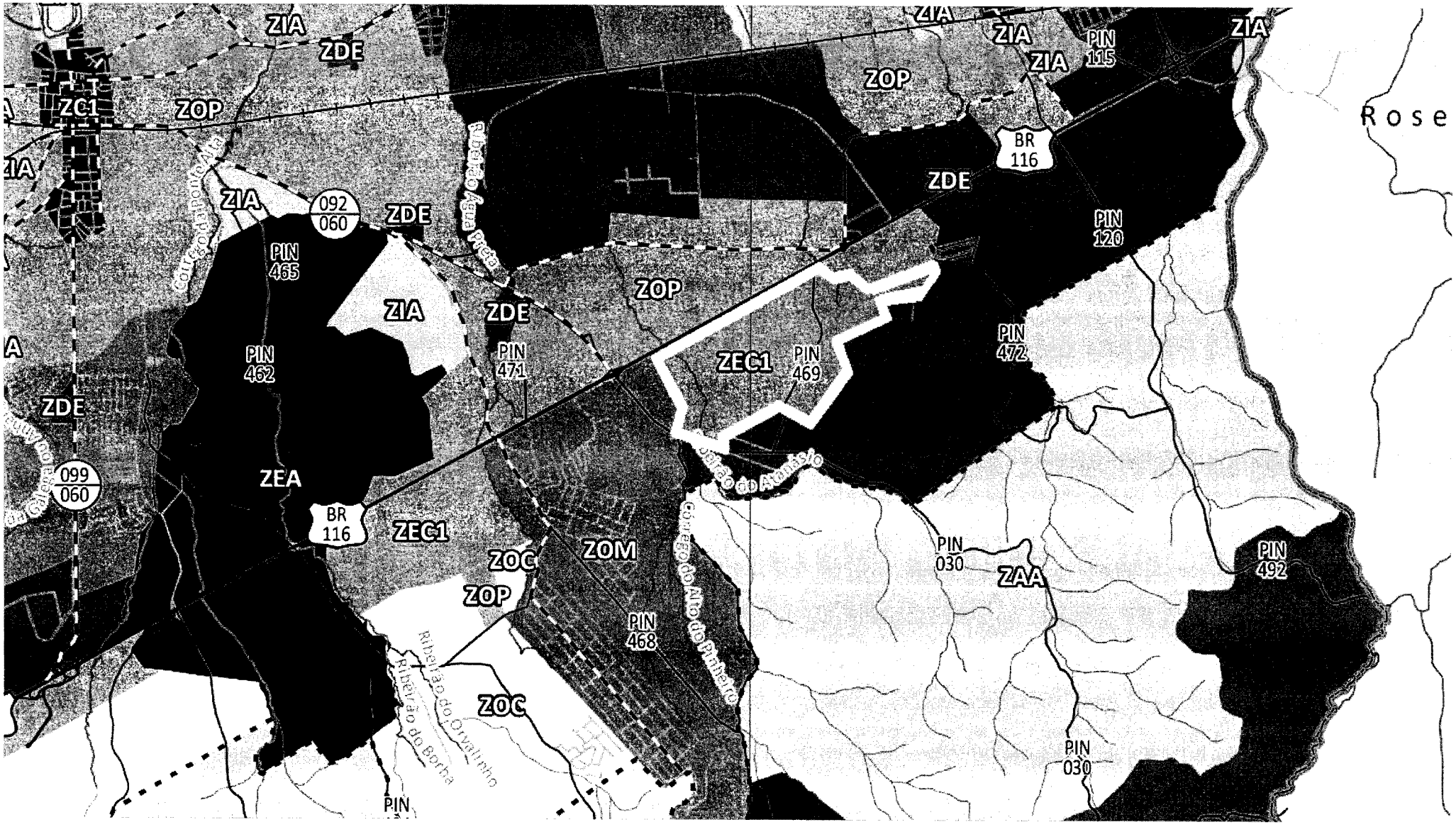
ZIA
ZDE
ZC1
ZOP
ZIA
ZIA
092
060
ZDE
PIN
465
ZIA
ZDE
PIN
462
ZDE
099
060
ZEA
BR
116
ZEC1
ZOC
ZOP
ZOC
ZOM
PIN
468
PIN
471
ZOP
ZEC1
PIN
469
ZDE
ZIA
ZIA
ZIA
PIN
115
ZIA
BR
116
PIN
120
PIN
472
PIN
030
ZAA
PIN
492
PIN
030
Rose
Ribeirão Água Preta
Ribeirão do Atanásio
Córrego do Alto do Pinheiro
Ribeirão do Orvalinho
Ribeirão do Borba
Córrego da Ponte Alta